

Richa repassa cota extra de ICMS de R\$ 430 milhões aos 399 municípios

O governador Beto Richa repassou, na segunda-feira (16), o montante de R\$ 429,8 milhões aos 399 municípios do Paraná, referente a uma cota extra do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O montante refere-se ao valor do imposto cujo pagamento foi postergado por empresas que investiram no Estado nos últimos anos.

São companhias que aderiram a programa de incentivos para atração de investimentos e que, como benefício, passariam a pagar o imposto devido a partir de 1º janeiro de 2018.

“Essa é uma demonstração inequívoca de uma gestão responsável, que fez o ajuste fiscal”, afirmou na solenidade, em que recebeu prefeitos e prefeitas de todo o Estado, no Palácio Iguazu.

“O nosso apoio aos municípios tem sido sistemático, graças ao bom planejamento, à organização das contas. Esses recursos vão auxiliar os municípios em um

momento de crise, com manutenção dos empregos, de obras e de serviços. Tivemos o tempo de semear, plantar e agora estamos no tempo da colheita. Deixei minha popularidade de lado para fazer o ajuste fiscal e agora o Brasil inteiro reconhece o trabalho que tem sido feito aqui”, disse Richa.

O governador lembrou que, somados, os R\$ 430 milhões da cota extra, os repasses semanais de ICMS e mais as transferências do IPVA vão possibilitar que os municípios recebam até o fim de janeiro R\$ 1,68 bilhão em transferências.

COTA EXTRA - De acordo com o secretário de Estado da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, as empresas que possuem incentivo fiscal no estado foram consultadas, em setembro do ano passado, para saber se tinham interesse em trazer os impostos devidos a valor presente e efetuar o pagamento.

Ao todo, 72 empresas receberam a carta convite. Dessas, oito aderiram ao pa-



gamento em 2017, com direito a desconto sobre o valor devido de ICMS atualizado.

Juntas, as oito empresas pagaram R\$ 1,72 bilhão em impostos e os municípios estão recebendo uma cota

extra de 25% desse valor. O dinheiro estará disponível no caixa dos municípios nesta terça-feira (17).

“Ganha todo mundo, porque as empresas têm a oportunidade de pagar o ICMS que

já devem, o Estado obtém recursos para fazer investimentos e ajuda os municípios a enfrentar o momento de crise em que vive o país”, disse Mauro Ricardo.

Entre os municípios com os maiores repasses estão

Curitiba, que vai receber R\$ 49,96 milhões, Araucária (R\$ 28,63 milhões), São José dos Pinhais (R\$ 22,06 milhões), Londrina (R\$ 11,76 milhões), Maringá (R\$ 10,12 milhões) e Ponta Grossa (R\$ 9,74 milhões).



Coordenador da Cohapar visita prefeituras de Astorga, Flórida e Lobato

O coordenador regional do escritório da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) de Maringá, Daniel Mattos, esteve ontem, quarta-feira (18) nas prefeituras de Astorga, Flórida e Lobato para tratar dos projetos habitacionais que estão em andamento e ainda para apresentar os programas que podem ser desenvolvidos nos municípios.

Em Astorga, a equipe técnica da Cohapar foi recebida pelo prefeito Antônio Carlos e pelo secretário de Obras Anderson Cantão. Já foi realizado levantamento de demanda no município e a prefeitura já possui o terreno para a construção de 60 moradias. O processo está na fase de liberação do IAP para que a Cohapar possa fazer a licitação do empreendimento.

O prefeito mostrou interesse em promover regularização fundiária de cerca

de 20 lotes e também pretende levar o projeto “Residenciais Cohapar”, que são conjuntos horizontais ou verticais destinados preferencialmente a servidores públicos. Este projeto conta com alguns diferenciais como área de lazer completa e o financiamento é feito pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Na cidade de Flórida, a prefeita Marcia Dall Ago e a gestora social Vivian Marins solicitaram a realização do levantamento de demanda para saber quais são as reais necessidades habitacionais. Outra demanda solicitada foi a construção de casas para famílias de baixa renda, que deve ser discutida pela prefeita em reunião junto com a Cohapar e com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, em Curitiba.

No município de Lobato, a prefeita Tania Martins

Costa apresentou um terreno para que mais moradias possam ser construídas em parceria com a Cohapar. Na próxima terça-feira (24) um engenheiro do escritório regional vai visitar a área junto com a equipe da prefeitura para verificar a viabilidade do terreno. A prefeita também demonstrou interesse no programa de regularização fundiária.

“Vamos continuar trabalhando em parceria com as prefeituras para levar moradias dignas para as famílias paranaenses como temos feito desde 2011, quando o governador Beto Richa priorizou a habitação. Desde então estamos promovendo uma grande revolução habitacional no Paraná”, disse Mattos.

Acompanharam as visitas as técnicas sociais da Cohapar Aline Marcoti e Jacira Monteiro e o engenheiro Dante Magalhães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para Locação de Sistema de Informática para Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Compras e Licitações, Frotas, Auditoria, Controle Interno, Legislação, Patrimônio, Controle de Estoque, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Ouvidoria Municipal, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Ponto Biométrico, Ponto Eletrônico, Protocolo, Procuradoria e Jurídico do Município, Livro Eletrônico, Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Contribuinte, Via Internet, Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Divulgação de Informação em Tempo Real na Forma da Lei 131/09, Cemitório, Holerite WEB, Sistema de Educação e Sistema de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R\$ 305.680,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 11:00 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 17 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO CINTRA LUGLI - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: LOURDES ELIAS FERNANDES -EPP, com sede na PRAÇA PADRE TADEU, 44 -CENTRO - no Município de INAJÁ - Estado de PARANÁ, inscrita sob o CNPJ -08.073.259/0001-74, representada neste ato pelo Senhora LOURDES ELIAS FERNANDES, RG 19.331.034-X SSP-SP, CPF085.331.528-09, com endereço na RUA VITÓRIA, 381 -Centro - Inajá PR, Proprietária, afirmam:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito na Dispensa de Licitação Nº 01/2017-P.M.I.

VALOR: R\$ 7.896,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDUARDO CINTRA LUGLI LOURDES ELIAS FERNANDES -EPP CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefex 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º) - NOMEAR a Sra. PATRICIA NEVES DA SILVA, portadora do RG Nº. 9.321.641-5 SSP/PR e CPF nº. 058.043.779-57, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com o símbolo CC2.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Janeiro de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º) - NOMEAR a Sra. SELMA COIMBRA PEPECE, portadora do RG nº. 860.994SSP/PR e CPF nº. 038.246.369-21, para a partir desta data exercer o Cargo Comissionado de GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, junto a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Janeiro de 2017

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Camiло Bianchini Cossito
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivo ao Contrato nº. 20/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei Nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with contract details: 6º - Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2013. Contratado: ANTUNES DE OLIVEIRA & ANTUNES LTDA. CNPJ nº. 05.595.706/0001-67. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 03/01/2017 para 03/03/2017.

Itaguajé, 03 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivo ao Contrato 21/2015, objeto da Licitação Tomada de preços nº 01/2015, conforme quadro abaixo:

Table with contract details: 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 21/2015. Contratado: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº. 14.732.763/0001-31. Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Execução de 600 (seiscentos) dias para 750 (setecentos e cinquenta) dias, e de Vigência de 600 (seiscentos) dias para 750 (setecentos e cinquenta) dias.

Itaguajé, 13 de Janeiro de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, com sede à Rua Dr. Jorge Candido Murici, centro, Paranapoema, com CNPJ nº 76.970.371/0001-39, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.256.731, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 564.385.839-87 residente à Rua Parapanema, 551, centro, na cidade de Paranapoema-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Presidente, senhor LUIZ FLAVIO FREITAS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 39.407.861-5, expedida pelo SSP/PR, CPF 162.950.758-00, residente a Travessa Andorinha, 1654, Conjunto Milton Prandi, Paranacity-Pr, resolvem celebrar o celebrar a presente Parceria mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO O presente Termo tem por objeto a execução das atividades desenvolvidas por este Complexo que são: Casa Lar -1 Jose Evangelista Ribeiro, na atividade de acolhimento de crianças e adolescentes (em situação de risco (art. 90-94 do ECA), e Adolescente Aprendiz- com inserção do jovem de 14 a 16 no mercado de trabalho de maneira protegida e com curso em auxiliar administrativo, conforme planejamento devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Lei 13.019/2014 e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassará a importância de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). A prestação de Contas ao Tribunal de Contas será através do sistema Integrado de Transferência Voluntárias, e alimentado a cada 60 dias após a transferência dos recursos aqui acordados.

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES O CONCEDENTE obriga-se à: I - efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Planejamento, caso não seja cumprida a concedente deverá cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda; II - Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Complexo, que estejam como objeto deste Termo; III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste termo, de acordo com a Clausula Primeira; IV - examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo e Plano de Aplicação, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convênio; V - examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela PARCEIRA; sendo que deverá estar de acordo com o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias (SIT); VI - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias (SIT) no prazo de a cada 60 dias após transferência de recursos;

A CONVENIADA obriga-se: I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo e na Planilha de custo, apresentada pelo Planejamento de manutenção, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes; II - ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Termo, quando comprovar a sua inadequada utilização; III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele; IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos; V - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução; VI - encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no planejamento das atividades da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte; VII - manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio; VIII - propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio; IX - manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Termo com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigio;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento, ficando o senhor CARLOS JOSE ALVES, portador de CPF nº 809.966.639-91, funcionário público, como fiscal e controlador do referido contrato de parceria, conforme estabelece decreto de nomeação.

Parágrafo Único - É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da PARCERA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro - Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações: I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento; II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado. Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESTITUIÇÃO A PARCERA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Exercício financeiro - execução - vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2017.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO O presente Termo poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 10 de dezembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FLAVIO FREITAS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ FLAVIO FREITAS
CPF: 725370779-39
NOME: LUIZ FLAVIO FREITAS
CPF: 365720757-20



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, SN - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-43 - CEP: 87.600-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail - samae@paranapoema.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de PARANAPOEMA/PR (contratante) e, de outro, E& M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo adiar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2017, onerando a seguinte dotação orçamentária: Atividade Orçamentária: 04.122.0200.2300 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recurso em caixa.

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nesta a data de 31 de dezembro de 2017.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.
Paranapoema/PR, 30 de dezembro de 2016.

De acordo:
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Francisco Alves Sampaio - Diretor
Contratada: E& M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Eder Lucio Marques dos Santos - Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Celso José da Cruz
CPF - 564.364.169-00
Basílio Marques dos Sales
CPF - 964.509.169-15

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 076/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTAS PARA CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Jardim Olinda, 18 de janeiro 2017.

Lucimar dos Santos Morais Assunção
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 05/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015.

Jardim Olinda, 18 de janeiro 2017.

Lucimar dos Santos Morais Assunção
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 002/2017

A Senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/07/2015 à 01/07/2016, férias estas que serão gozadas de 19/01/2017 a 19/02/2017.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Table listing various commercial establishments in Santa Inês, Paraná, where copies of the newspaper can be obtained for free. Includes locations like Atalaia, Nova Esperança, and Jardim Olinda.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefex: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefex: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

Table with columns: INGRESSOS, DESPESAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Receitas Correntes, Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais, etc.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2016 A 12/2016

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 12/2016

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CADA LIQUIDA. Includes sub-sections for Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE. Includes sub-sections for Saldo das Ações Potenciais Ativas, Saldo das Ações Potenciais Passivas.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2016 A 12/2016

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B). Includes sub-sections for Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR. Includes sub-sections for Receita Corrente Líquida, Limite Máximo, Limite Presidencial, Limite de Alerta.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 01/2016 A 12/2016

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016. Includes sub-sections for Dívida Consolidada, Dívida Contratual, Dívida Contratual sobre a RCL, Dívida Contratual sobre a RCL (RCL), Dívida Contratual sobre a RCL (RCL).

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2016 A 12/2016

Table with columns: GARANTIA CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016. Includes sub-sections for Extensas (I), Internas (II), Contragarantias Recebidas.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2016 A 12/2016

Table with columns: CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016. Includes sub-sections for Extensas (V), Internas (VI).

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2016

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Variações Patrimoniais Aumentativas, Variações Patrimoniais Diminutivas.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2016

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários, Benefícios Assistenciais, etc.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2016

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, Custos das Mercadorias Vendidas, etc.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2016

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sub-sections for Receitas de Operações de Crédito.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2016

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EXECUTADAS, SALDO NÃO EXECUTADO. Includes sub-sections for Despesas de Capital, Despesa de Capital Líquida.

Handwritten signatures and names: MARCEL ANDRÉ REGO TICH, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") RS 1,00

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No quadrimestre de referência, Até o quadrimestre de referência (a). Rows include: SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I), Móveis, Internas, Externas, Contratual, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, OPERAÇÕES VEDADAS, De Período de Referência (III), etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL 01/2016 A 12/2016

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) RS 1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include: Despesa Total com Pessoal - DTP, Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF).

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include: Dívida Consolidada Líquida, Limite Definido por Resolução do Senado Federal.

Table with columns: GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include: Total das Garantias Concedidas, Limite Definido por Resolução do Senado Federal.

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include: Operações de Crédito Externas e Internas, Operações de Crédito por Antecipação da Receita, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO). Rows include: Valor Total.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 12/2016

RR0 - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre / 2016, Até o Bimestre / 2015. Rows include: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (III), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include: DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (IX), DESPESAS DE CAPITAL (X), DESPESAS DE CAPITAL (XI), DESPESAS DE CAPITAL (XII), DESPESAS DE CAPITAL (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), DESPESAS DE CAPITAL (XV), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), DESPESAS DE CAPITAL (XVII), DESPESAS DE CAPITAL (XVIII).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE. Rows include: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2016 A 12/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

RR0 - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, incisos I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE CAPITAL (III), RECEITAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS DE CAPITAL (V), RECEITAS DE CAPITAL (VI), RECEITAS DE CAPITAL (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), RECEITAS DE CAPITAL (IX), RECEITAS DE CAPITAL (X), RECEITAS DE CAPITAL (XI), RECEITAS DE CAPITAL (XII).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (A). Rows include: DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (IX), DESPESAS DE CAPITAL (X), DESPESAS DE CAPITAL (XI), DESPESAS DE CAPITAL (XII).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 12/2016

RR0 - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Bimestre / 2016, Até o Bimestre / 2015. Rows include: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (III), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include: DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (IX), DESPESAS DE CAPITAL (X), DESPESAS DE CAPITAL (XI), DESPESAS DE CAPITAL (XII).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE. Rows include: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2016 A 12/2016

RR0 - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, incisos I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Rows include: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA TRIBUTÁRIA, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2016 A 12/2016

RR0 - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III) RS 1,00

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO. Rows include: DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DÍVIDA CONSOLIDADA (II), DÍVIDA CONSOLIDADA (III), DÍVIDA CONSOLIDADA (IV), DÍVIDA CONSOLIDADA (V), DÍVIDA CONSOLIDADA (VI), DÍVIDA CONSOLIDADA (VII), DÍVIDA CONSOLIDADA (VIII), DÍVIDA CONSOLIDADA (IX), DÍVIDA CONSOLIDADA (X), DÍVIDA CONSOLIDADA (XI), DÍVIDA CONSOLIDADA (XII).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, VALOR. Rows include: RESULTADO NOMINAL, No Bimestre (a), Até o Bimestre (b).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE. Rows include: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO. Rows include: DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VIII), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (X), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XI), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XII).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 12/2016

RR0 - ANEXO 12 (LRF, Art. 33) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include: RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), Receita Proibida e Territorial Urbana - IPTU, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Provenientes da União, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Fonte de Natureza da Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados. Rows include: DESPESAS CORRENTES (Pessoal e Encargos Sociais), Juros e Encargos da Dívida, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados. Rows include: DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados. Rows include: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO SÃO DEVIDAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO INSCRITAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, etc.

Table with columns: PRECATORIAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE LEGIS (VIII) - (VI) / (III + III) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%, INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (A), VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUCIONADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (15%) - (VI).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E INSCRITOS EM 2016, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial, Despesas canceladas no exercício de referência (B), Saldo Final (Não Aplicado).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2016 A 12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2016 A 12/2016
RS 1,00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 1-RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1- IPTU, 1.1.1- IPTU, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, 6.1- Transferências de Convênios, etc.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB, etc.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADA, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 13.1- Com Educação Infantil, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, VALOR. Rows include 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, etc.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR. Rows include 20- RECURSOS RECEBIDOS DO SALDO EM «EXERCÍCIO ANTERIOR» QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, etc.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), Até o Bimestre (b), % (c) = (b/a)x100. Rows include 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3), etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADA, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 23- EDUCAÇÃO INFANTIL, 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, etc.

Table with columns: 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB, 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos, 24.9- (-) Dedução de Despesas Individuais e Contribuintes, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12), 31- RECEITAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, etc.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADA, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, CANCELADOS EM 2016 (g). Rows include 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE

Table with columns: FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS, FUNDEB (b). Rows include 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR», 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, etc.

MARCELO ANDRÉ REGEDICHI, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA. PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDADOR, CONTROLADOR INTERNO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") RS 1,00

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, RESTOS A PAGAR, DISPONIBILIDADE DE CASH LIQUIDO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS. Rows include Transferências do FUNDEB, Alienação de Bens, Operações de Crédito, etc.

MARCELO ANDRÉ REGEDICHI, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA. PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDADOR, CONTROLADOR INTERNO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b). Rows include RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Móveis, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EXECUTADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A EXECUTAR. Rows include APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Table with columns: SALDO FINANCEIRO A APLICAR, 2015 (B), 2016 (I) = (B - (IIE + III)), SALDO ATUAL (II) = (III + IIII). Rows include VALOR (III)

MARCELO ANDRÉ REGEDICHI, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, CARLOS DE SOUZA. PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDADOR, CONTROLADOR INTERNO.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

Portaria 010/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Designar a Professora, NEURACI DA SILVA, RG. 3.967.761-0SSP.PR., para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Omar de Oliveira, Ensino Fundamental, a partir de 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Municipal 1023/2012 (Estatuto do Magistério).

No referido cargo acima citado, recebera como Gratificação 45%, conforme estabelece o artigo 61 § 1º da referida Lei. Mais a Jornada Suplementar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

Portaria 011/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Designar a servidora, MARINEUSA GARCIA DE BRITO, RG. 4.153.614-4SSP.PR., para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Pastor, a partir de 02 de janeiro de 2017.

No referido cargo acima citado, recebera como Gratificação 45%, mais a Jornada Suplementar.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Nomear a partir de 02 de janeiro de 2017, o Sr. MARCILIO ANTONIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 11.057.690-0SSP.PR., e do CPF 042.187.159-80, para exercer em Comissão de Direção de Departamento, (Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil, recanto Maria Messias) símbolo CC - 02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 007/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, GILBERTO ITO JUNIOR, portadora do CPF nº. 069.652.599-22, RG nº. 8.381.913-8 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 15.07.2015 à 14.07.2016, a partir de 18 de janeiro de 2016, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE CARLOS OLIANO, portador do CPF nº. 700.911.709-82, RG nº. 4.981.245-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 30.01.2015 à 29.01.2016, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE CARLOS OLIANO, portador do CPF nº. 700.911.709-82, RG nº. 4.981.245-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 30.01.2015 à 29.01.2016, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE CARLOS OLIANO, portador do CPF nº. 700.911.709-82, RG nº. 4.981.245-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 30.01.2015 à 29.01.2016, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE CARLOS OLIANO, portador do CPF nº. 700.911.709-82, RG nº. 4.981.245-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 30.01.2015 à 29.01.2016, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUZIA MARTINS CORREIA COSTA, portadora do CPF nº. 023.649.639-58, RG nº. 3.852.487-9 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 à 01.01.2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUZIA MARTINS CORREIA COSTA, portadora do CPF nº. 023.649.639-58, RG nº. 3.852.487-9 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 à 01.01.2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUZIA MARTINS CORREIA COSTA, portadora do CPF nº. 023.649.639-58, RG nº. 3.852.487-9 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 à 01.01.2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUZIA MARTINS CORREIA COSTA, portadora do CPF nº. 023.649.639-58, RG nº. 3.852.487-9 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 à 01.01.2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, LUZIA MARTINS CORREIA COSTA, portadora do CPF nº. 023.649.639-58, RG nº. 3.852.487-9 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 à 01.01.2011, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 015.119.829-26, RG nº. 5.317.784-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 01.01.2015 à 31.12.2015, a partir de 16 de Janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 015.119.829-26, RG nº. 5.317.784-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 01.01.2015 à 31.12.2015, a partir de 16 de Janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 015.119.829-26, RG nº. 5.317.784-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 01.01.2015 à 31.12.2015, a partir de 16 de Janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de janeiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 015.119.829-26, RG nº. 5.317.784-0 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 01.01.2015 à 31.12.2015, a partir de 16 de Janeiro de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 024/2017 de 16 de janeiro de 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2017/2020.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membros Titulares:

- Gervanio Tsei - Representante do Departamento de Ação Social
- Vanessa da Silva - Representante da Saúde
- Regina Nascimento Vieira Tsei - Representante da Educação.

Membros Suplentes:

- Milena Ferreira Guimarães - Representante do Departamento de Ação Social
- Sandra Reguine Borba - Representante da Saúde
- Maria Solange Vilanova Grizio - Representante da Educação

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membros Titulares:

- Iraci Ângelo Massuia - Representante da APMF - Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May.
- Lucia Meire de Souza Dutra - Representante da APMF - Escola Estadual Padre Anchieta.
- Elvira Geracina Silva - Representante da Pastoral da Criança.

Membros Suplentes:

- Joyce da Silva Melo - Representante da APMF - Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May.
- Paulo César Dutra - Representante da APMF - Escola Estadual Padre Anchieta.
- Maria Aparecida dos Santos - Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 020/2017 de 12 de janeiro de 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INAJÁ PARA O BIÊNIO 2017/2020.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membros Titulares:

- Gervanio Tsei - Diretor do Departamento de Assistência Social
- Ana Caroline dos Santos Rocha - Assistente Social da Saúde
- Maria de Fátima da Silva Almeida - Secretária de Educação

Membros Suplentes:

- Kely Andréia Bogo - Coordenadora do CREAS.
- Maria Adriana da Silva - Agente Comunitária de saúde.
- Regina Nascimento Vieira Tsei - Pedagoga do Departamento de Educação.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membros Titulares:

- Cleuza Junqueira de Souza - representante de Entidade Mantenedora de Prestação de Serviços Socioassistenciais.
- Roberta Margarito - Representante de Usuários, de organização de Usuários e/ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social.
- Milena Ferreira Guimarães - Representante de Trabalhador de Setor.

Membros Suplentes:

- Áurea Reguine Galina - representante de Entidade Mantenedora de Prestação de Serviços Socioassistenciais.
- Sirlene Clemente - Representante de Usuários, de organização de Usuários e/ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social.
- Andréia Alves Consoli - Representante de Trabalhador de Setor.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 025/2017 de 16 de janeiro de 2017

Súmula: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 8º do Artigo 15 e Artigo 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º - Construir uma Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, com objetivo de receber os materiais, bens e serviços adquiridos ou contratados pela Administração Municipal no exercício de 2017.

Presidente: Paulo Fernandes Rodrigues. CPF: 326.639.609-60
Membro: Lázaro Gabriel Silva. CPF: 074.432.299-50
Membro: Edson Agostinho da Rocha. CPF: 027.105.769-61
Suplente: Maria Luciene dos Santos Silva. CPF: 166.835.518-39
Suplente: Leandra Aparecida dos Santos. CPF: 014.447.129-93

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 026/2017 de 17 de janeiro de 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE BIÊNIO 2017/2020.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, a qual será composta pelos secretários municipais nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme segue:

- Representante do Departamento de Ação Social:
Gervanio Tsei

- Representante do Departamento de Educação:
Maria de Fátima Silva Almeida

- Representante do Departamento de Saúde:
Gizélia Soares de Souza

- Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Pedro Geraldo Reguine

- Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Rogério Galina

Art. 2.º - As reuniões ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de assistência social responsabilizar-se-á por agendas e fazer memória das reuniões.

Art. 3.º - São atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

- Gestão estratégica - planejamento;
- Orçamentário - suporte às ações demandadas do Comitê Local;
- Planejamento de ações de âmbito territorial;
- Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa;
- Envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeito;
- Dar suporte ao Comitê Local.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2017

DE 09 DE JANEIRO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado e datado em 15/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 10/01/2017, ao Sr. LAERCIO SILVERIO SOBRINHO, Servidor Público Municipal, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, admitido em 01/04/1991, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 09 de janeiro de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 027/2017 de 17 de janeiro de 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE BIÊNIO 2017/2020.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, a qual será composta por profissionais que atuam com famílias no território nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme segue:

- Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Andréia Alves Consoli
Giselle Florencio Lucas de Lima de Souza

- Representante do Cadastro Único:
Elisiane Moreira Dutra

- Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Douglas Josimar Aguiar
Jussainy Bacelar Breda

- Representante da Unidade Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família:
Ana Caroline dos Santos Rocha
Vanessa Mitsue Ono dos santos

- Representante da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May:
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues
Eliana Pereira de Almeida Ferrari

- Representante do Centro de Educação Infantil:
Tony Fernandes Bartelli
Priscila Dutra da Silva

- Representante da Escola Estadual Barão do Rio Branco
Dulcinéia de Cássia Ferrari

- Representante do Colégio Estadual Padre Anchieta
Cristiane Aparecida de Souza

- Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Waldemar dos Santos

- Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Lázaro Gabriel Silva

- Representante de Agente de Crédito
Edson Vander Tressa da Silva

Art. 2.º - As reuniões ocorrerão mensalmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que o coordenador do Centro de Referência de Assistência Social responsabilizar-se-á por agendas e fazer memória das reuniões.

Art. 3.º - São atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

- Coordenação pelo Coordenador do CRAS;
- Utilização dos instrumentos padronizados: Cadastro Único, Termo de Adesão da Família, Diagnóstico Familiar, Plano de Ação Intersetorial da Família;
- Mapeamento e diagnóstico socioterritorial;
- Identificação das famílias - Busca Ativa;
- Inclusão das famílias no programa;
- Acompanhamento familiar;
- Monitoramento e avaliação;
- Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa;
- Envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

DECRETO Nº 005/2017
De 18 de janeiro de 2017

Define as datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2017, e dá outras providências.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito do Município de Santa Inês, Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica parcelado, em no máximo quatro (4) parcelas, o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, lançado no exercício de 2017.

Parágrafo Único - Ficam determinadas as datas de 28/02/2017, 31/03/2017, 28/04/2017 e 31/05/2017 como vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2016.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Santa Inês, em 18 de janeiro de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 06/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

José Alton de Souza, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Ficam exonerados os seguintes Servidores ocupantes de cargos em comissão:

I) Amanda da Silva Lima, portadora do RG 12.568.314-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 095.034.899-62, ocupante do cargo de Diretora do Poder Legislativo, símbolo CC-3;

II) Diego Rafael da Silva, portador do RG 10.571.689-9 SSP PR e inscrito no CPF sob o n.º 070.786.779-78, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-2;

III) Ednéia Batista da Silva, portadora do RG 6.462.1576-2 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 848.844.019-72, ocupante do cargo de Diretora de Divisão, Símbolo CC-3;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 2016.

José Alton de Souza
Presidente



SANTO INÁCIO PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÊS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº 006/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, o Sr. JOAO BATISTA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.466.854-0SSP.PR, e do CPF 460.866.689-49, para exercer em Comissão de cargo de Secretário Geral, símbolo CC - 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, a Sra. MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 11.001.185-7 SSP.PR, e do CPF 085.614.629-30, para exercer em Comissão de Direção de Departamento (Secretaria de Assistência Social), símbolo CC - 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, o Sr. LUIS ANTONIO MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.842.912-9SSP.PR, e do CPF 614.885.261-68, para exercer em Comissão de Direção de Departamento de Urbanismo, símbolo CC - 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2017, o Sr. LUIS ANTONIO MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.842.912-9SSP.PR, e do CPF 614.885.261-68, para exercer em Comissão de Direção de Departamento de Urbanismo, símbolo CC - 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 100% (cem por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal